

**PORTARIA Nº 132/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas no inciso VIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o artigo 42 da Lei Municipal nº 208/2018 garante ao servidor o acesso a classe, conforme os critérios de qualificação ou titulação profissional estabelecidos no artigo 43, I da referida Lei Municipal;

**CONSIDERANDO** que o art. 44 da Lei Municipal nº 208/2018 – Plano de Carreira dos Servidores da Administração garante aos servidores efetivos a progressão salarial.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 009/2024 da Assessoria Jurídica Municipal opinando pelo deferimento da mudança de classe da servidora Rízia de França Leal;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder à servidora RÍZIA DE FRANÇA LEAL, matrícula 295-2, inscrita no CPF de nº 622.961.003-50, acesso à Classe “C” do grupo funcional Agente Operacional de Serviços Administrativos.

**Parágrafo Único.** Fica desde logo a Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Folha de Pagamentos, autorizado a realizar o ajuste salarial na remuneração da servidora conforme o novo enquadramento estipulado no *caput*.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 12 de junho de 2024.



**MANOEL BERNARDO LEAL**  
Prefeito Municipal